

Provincia de S. Paulo do Rio Grande do Sul.
Palacio da Presidencia em Porto Alegre
22 de Agosto de 1853.

Op. 32.

Sendo conveniente, que a illuminaçao das
prisoas da Cadeia de Justica desta ci-
dade, seja feita a gas hydrogênio li-
quido, e não a aceite, como actualmente
se faz; pois que talvez na actualidade
seja mais economico, visto a grande
falta, que ha no mercado de aceite,
e seu subido preço; e assim, que V. Ex.
mande adoptar os candieiros para
aquella illuminaçao, que poderão ser
contrahidos com o actual arrematante
da illuminaçao publica, ou com quem
melhores vantagens offerer as taxas
da Municipalidade. Des. Pres. e M.
Mun.

Luiz St. Luit. V. Pres. e M.
Mun.

Des. Presidente e Membros da Camara
Municipal desta Capital.